

Equação do Cálculo do Risco	
Probabilidade	X Impacto

Gestão de Riscos	
ISO 27005	ISO 31000

Formas de Lidar com o Risco	
Aceitar	Transferir
Tratar	Eliminar

Informação Classificada
Definição:
Toda a informação cujo conhecimento ou divulgação por pessoas não autorizadas pode implicar consequências danosas para a nação, nações aliadas ou organizações em que participa.

Perigos para a Inf. Classificada	
Falha/Quebra de Segurança	Comprometimento de Dados
Ação	Define-se como sempre que a informação classificada é conhecida por pessoas sem credenciais para acesso a essa informação.
Geralmente implica o comprometimento dos dados.	(Nem todo o comprometimento implica uma falha de segurança)

Marcas de Segurança		
Nacional	NATO/OTAN	EU/UE

Graus da Marca Nacional			
Reservado	Confidencial	Secreto	Muito Secreto
(Não é necessária credenciação para Reservado)			
(Docs "Muito Secreto" devem ser acompanhados de uma folha de controlo)			

GRAUS DA MARCA UE/EU		
EU RESTRICTED	EU CONFIDENTIAL	EU SECRET
	D-ENTIEL	

Graus da Marca NATO/OTAN		
NATO RESTRICTED	NATO CONFIDENTIAL	NATO SECRET
	D-ENCIAL	

Princípios de Segurança das IC			
Confidencialidade	Integridade	Autenticidade	Disponibilidade

3 Regras de Segurança de Informação		
Só pessoas devidamente credenciadas podem ter acesso à informação	As pessoas devem ter plena noção das suas responsabilidades	As pessoas têm que ter necessidade de aceder a essa informação

Vertentes da Seg. Inf. Classificada
Segurança do Pessoal;
Segurança Física;
Segurança da Informação;
Segurança dos Sistemas de Informação e Comunicação;
Segurança Industrial e contratos classificados

Credenciação em Portugal
Está delegada à Autoridade Nacional de Segurança (ANS). É, por inerência de funções, Diretor do Gabinete Nacional de Segurança.

SEGNAC1 (Legislação)	
4.2.4.2.6 - NATO COSMIC	A credenciação é válida por um período de tempo máximo de três anos, ou inferior

4.2.4.2.6 - NATO COSMIC	o novo superior, face às funções que lhe vierem a ser atribuídas, pode propor uma alteração ao seu grau de credenciação, ou ao seu cancelamento,
-------------------------	--

SEGNAC1 (Legislação) (cont)	
4.2.4.2.6 - Validade Expirada	a nova credenciação deverá ser encarada como se de um novo processo se tratasse
4.2.4.2.7 - Cred. Temp.	Deve ser feita proosta. Os procedimentos a seguir serão os mesmos das credenciações ou renovações de credenciação normais.

Segurança Física (Legislação UE 23/09/13)
As zonas onde sejam armazenadas informações com classificação CONFIDENTIEL UE/EU CONFIDENTIAL ou superior são instituídas como zonas de segurança.
Medidas de Segurança Físicas são baseadas em Análises de Risco e Processos de Gestão de Riscos.
Nas instalações onde sejam manuseadas/armazenadas IC devem ser obrigatoriamente implementadas medidas de Segurança Física.



Áreas de Segurança (SEGNAC1)

Área de Segurança Classe 1 Contém matéria "-Confidencial" ou superior

Área de Segurança Classe 2 Área na qual as diversas matérias aí guardadas, manuseadas ou versadas deverão ser protegidas através de controles internos que impeçam as pessoas não autorizadas de a elas terem acesso.

A.S.C.3 ou Área Administrativa É uma área cuja proximidade das áreas das classes 1 e 2 pode facultar, eventualmente, o acesso a matérias classificadas guardadas, manuseadas ou versadas naquelas áreas

